



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 78/2022

PROPONENTE: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Dr. José Amarílis Castello Branco, advogado e procurador aposentado.

PARECER

I - RELATÓRIO

No dia 5 de julho de 2022, o ilustre Deputado Delegado Péricles apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 78/2022, que tem como objetivo conceder a Medalha Ruy Araújo ao Dr. José Amarílis Castello Branco, advogado e procurador aposentado.

A justificativa do referido projeto e o *Curriculum Vitae* do homenageado encontra-se em anexo.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial, para exame e emissão de parecer, tendo aquela se manifestado favorável à aprovação do projeto de resolução legislativa, consoante Parecer de lavra da Deputada Therezinha Ruiz, o qual foi aprovado.

Posteriormente, seguindo o processo legislativo, a proposição, foi incluída em reunião ordinária, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do disposto no art. 27, inciso I, alínea “a”¹, para emissão de parecer quanto à análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos deste projeto de resolução.

É o breve relatório. Passo a opinar.

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado Delegado Péricles, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis ao Dr. José Amarílis Castello Branco, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada em razão das suas atividades prestadas aos amazonenses.

De fato, após detida análise do expressivo *Curriculum Vitae* do homenageado, verifica-se que o seu destaque na prestação de serviços públicos é incontestável.

O homenageado é um dos advogados mais experientes do Estado do Amazonas, estando inscrito no quadro da OAB/AM desde 1976.

É formado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas e Técnico em Contabilidade pelo Colégio Brasileiro Pedro Silvestre.

É sócio majoritário da Empresa Rodrigues & Castello Branco Advogados associados. Foi Procurador do Estado de 1983-1995 e Procurador Geral de 1991-1995.

Com efeito, no tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

“Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade”.

Assim sendo, tendo em vista a significativa contribuição do Dr. José Amarílis Castello Branco, bem como considerando o profícuo trabalho realizado no segmento social e jurídico, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Resolução Legislativa n. 78/2022.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR
É o parecer.

Manaus, 11 de julho 2022.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 11/07/2022 12:50:27
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 11/07/2022 12:39:54
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2022 10:22:23

